



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.595 – DE 13 DE JUNHO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "16" DO BAIRRO JARDIM PARQUE REAL II, DE RUA PAULO PEREIRA DAS CHAGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "16", situada no Bairro Jardim Parque Real II, passa a denominar-se RUA PAULO PEREIRA DAS CHAGAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

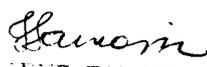

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(O) Lei 4.595/08
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 14/06/08


MARLENE TAROSSÍ
Secretária Legislativa